CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57
R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: https://cimcero.ro.gov.br

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 095/2025

Processo Administrativo nº. 1-70/2023
Contrato Originário nº. 060/2023 Pregão Eletrônico nº. 009/CIMCERO/2023
Objeto: Prestação de serviços continuados de internet.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023 CELEBRADO ENTRE O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIMCERO** E A EMPRESA **NET WAY PARECIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** OBJETIVANDO A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNET (INTERNET DEDICADA SIMÉTRICA, BANDA LARGA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS).

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

De um lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.049.227/0001-57, situado a Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pela Secretária Executiva **Maria Aparecida de Oliveira**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Célula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NET WAY PARECIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 19.856.906/0001-30, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº. 882, bairro Centro, município de Parecis, estado de Rondônia, CEP 76.979-000, representada por seu sócio administrador **Luiz Fabiano Azevedo de Freitas**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 024.561.512-16, residente e domiciliado na Rua Pará, nº. 2552, bairro Centro, município de Espigão do Oeste, estado de Rondônia, CEP 76.974-000, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 060/2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II c/c artigo 65, inciso I, e seu §1º, da Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de internet (internet dedicada simétrica, banda larga e serviços de instalação, ativação e configuração de equipamentos), para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO, conforme especificações e cláusulas constantes no termo de referência, do Pregão Eletrônico nº. 009/CIMCERO/2023 - Ata de Registro de Preços nº. 008/CIMCERO/SRP/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA Do valor do termo aditivo

2.1 Pelo presente termo aditivo, não se precederá reajustes e/ou reequilíbrio econômico, permanecendo valor praticado constante no primeiro termo aditivo pactuado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
01	Internet banda larga mínimo 200 MBPS download e 100 mbps de upload, tecnologia FTTH ou GPON, fibra ótica de ponta a ponta, para o ponto de agendamento, situado na Rua Triângulo Mineiro, nº. 1604, bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná, com equipamento fornecido em regime de comodato com WI-FI com rede 2,4ghz e 5ghz e serviço de manutenção incluso, conforme normas da ANATEL. O serviço obedece estritamente às definições regulatórias de qualidade definidas pela ANATEL.	Mês	12	R$ 254,55	R$ 3.054,60

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
01	Internet banda larga mínimo 200 MBPS download e 100 mbps de upload, tecnologia FTTH ou GPON, fibra ótica de ponta a ponta, para o ponto de agendamento, situado na Rua dos Pioneiros, nº. 1974, bairro Centro, município de Cacoal, CEP 76.964-118, com equipamento fornecido em regime de comodato com WI-FI com rede 2,4ghz e 5ghz e serviço de manutenção incluso, conforme normas da ANATEL. O serviço obedece estritamente às definições regulatórias de qualidade definidas pela ANATEL.	Mês	12	R$ 254,55	R$ 3.054,60

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
01	Internet banda larga mínimo 200 MBPS download e 100 mbps de upload, tecnologia FTTH ou GPON, fibra ótica de ponta a ponta, para o ponto de agendamento, situado na Avenida Rio Madeira, nº. 4114, bairro Planalto, município de Rolim de Moura, CEP 76.940-000, com equipamento fornecido em regime de comodato com WI-FI com rede 2,4ghz e 5ghz e serviço de manutenção incluso, conforme normas da ANATEL. O serviço obedece estritamente às definições regulatórias de qualidade definidas pela ANATEL.	Mês	12	R$ 254,55	R$ 3.054,60

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
01	Internet banda larga mínimo 200 MBPS download e 100 mbps de upload, tecnologia FTTH ou GPON, fibra ótica de ponta a ponta, para o ponto de agendamento, situado na Avenida Pau Brasil, nº.				

	3160, bairro Centro, município de Ministro Andreazza, CEP 76.919-000, com equipamento fornecido em regime de comodato com WI-FI com rede 2,4ghz e 5ghz e serviço de manutenção incluso, conforme normas da ANATEL. O serviço obedece estritamente às definições regulatórias de qualidade definidas pela ANATEL.	Mês	12	R$ 254,55	R$ 3.054,60

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
01	Internet banda larga mínimo 200 MBPS download e 100 mbps de upload, tecnologia FTTH ou GPON, fibra ótica de ponta a ponta, para o ponto de agendamento, situado na Rua Rui Rodrigues Almeida, nº. 2326, bairro Cristo Rei, município de São Miguel do Guaporé, CEP 76.932-000, com equipamento fornecido em regime de comodato com WI-FI com rede 2,4ghz e 5ghz e serviço de manutenção incluso, conforme normas da ANATEL. O serviço obedece estritamente às definições regulatórias de qualidade definidas pela ANATEL.	Mês	12	R$ 254,55	R$ 3.054,60

2.2 Dá-se ao presente termo aditivo o **valor** de **R$ 15.273,00** (quinze mil e duzentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da dotação orçamentária

3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do Consórcio CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA Da vigência do termo

4.1 O presente instrumento **prorroga** o prazo de vigência do Contrato nº. 060/2023 por mais **12 (doze) meses**, compreendidos entre **12 de junho de 2025 a 11 de junho de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA Ratificação

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Publicação e Controle

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM.

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Ji-Paraná-Rondônia, 05 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
CONTRATANTE - **CIMCERO**
CNPJ nº. 02.049.227/0001-57
Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva

LUIZ FABIANO AZEVEDO DE FREITAS:02456151216

Assinado de forma digital por LUIZ FABIANO AZEVEDO DE FREITAS:02456151216
Dados: 2025.06.06 08:21:44 -04'00'

(assinado eletronicamente)

CONTRATADA **NET WAY PARECIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ nº. 19.856.906/0001-30

Luiz Fabiano Azevedo de Freitas

Sócio Administrador

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 05/06/2025 às 11:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 001 de 07/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **78908** e o código verificador **BE2D7163**.

Referência: Processo nº 1-70/2023. Docto ID: 78908 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.